



Conferência coloca Botucatu no centro das discussões ambientais do Estado

São Paulo foi o único Estado brasileiro a realizar a Pré-Conferência Nacional em uma cidade do interior. O Município recebeu congressistas de várias partes do Estado, que discutiram as propostas que serão encaminhadas para a Conferência Nacional, em novembro em Brasília.

A Pré-Conferência Nacional do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, realizada de 24 a 26 de outubro, em Botucatu, superou as expectativas dos organizadores, atingindo 2.023 inscrições.

Os números confirmam que o Estado de São Paulo fez, em Botucatu, a maior pré-conferência do Brasil. Até então, as duas maiores realizadas eram as de Mato Grosso e Paraná, com 1.5 mil participantes.

De Botucatu foram eleitos dois representantes: O professor universitário Helton Carlos Delício, do Departamento de Fisiologia do Instituto de Biociências e o empresário e professor Evair da Costa Nunes, foi eleito suplente.

A abertura da conferência lotou o Ginásio do Colégio Santa Marcelina. Pelo menos 2 mil pessoas entre ambientalistas, profissionais da área e estudantes compareceram.

Participaram da solenidade, o prefeito de Botucatu, o secretário executivo do Ministério do Meio Ambiente, Cláudio Roberto Bertoldo Langone, a coordenadora geral da Conferência de Meio Ambiente, Rachel Trajber, o presidente da ANAMMA/SP, João Ricardo Guimarães Caetano, a gerente executiva do Ibama, Analice de Novais Pereira, e a coordenadora de planejamento

ambiental estratégico e educação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Lúcia Bastos Ribeiro de Sena.

O prefeito de Botucatu destacou a importância para a cidade de sediar o evento e fez uma rápida explanação sobre a economia do município, seus atrativos e suas preocupações ambientais.

Segundo o secretário executivo do Ministério do Meio Ambiente, Cláudio Roberto Bertoldo Langone, a Pré-conferência teve um papel histórico para a política brasileira. "Antigamente, as pessoas acompanhavam a questão do Meio Ambiente à distância. Agora, felizmente, virou assunto popular. É com eventos como esse que daremos o direito dos brasileiros escolherem o que querem. Com esta Conferência queremos saber, em consenso, o que a sociedade espera e o que da política ambiental", afirmou.

Como era de se esperar a votação das propostas das regiões mereceu longas discussões, assim como as votações de moções ao Congresso Nacional, que acontecerá no final de novembro, em Brasília.

Segundo o assessor do Ministério do Meio Ambiente Geraldo Siqueira, as propostas Estaduais, apresentadas e aprovadas em Botucatu, diferenciam-se dos



Abertura lotou ginásio de esportes do Colégio Santa Marcelina

demais estados brasileiros, por ser o estado tecnologicamente mais desenvolvido do país. "Aqui as questões relacionadas aos recursos hídricos e a produção, são mais aparentes que as propostas que surgiram no Pará, onde o grande problema é a demarcação de áreas para reforma agrária e áreas indígenas".

Os participantes foram divididos em grupos de discussão: água, biodiversidade, vegetação e fauna, infra-estrutura, agricultura, pecuária, pesca e floresta, meio ambiente urbano e mudanças climáticas.

Os temas foram abordados passando por enfoques transversais, tais como produção e consumo sustentáveis, educação ambiental, legislação, inclusão social e indicadores de sustentabilidade. Para tanto, foram disponibilizados, além do ginásio do Santa Marcelina, as escolas EECA, La Salle e Industrial, a Delegacia de Ensino e a Associação Paulista de Medicina.

A organização da Pré-Conferência em Botucatu foi articulada pela Gerência do Ibama/SP, Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a participação de vários segmentos da sociedade.

O apoio foi da Unesco, Anamma, Secretaria do Verde e Meio Ambiente de São Paulo, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Bio-Bras, Terrae e Ceavi, com patrocínio da Petrobrás.

Eventos Paralelos

No Largo da Catedral, foi

montado um pavilhão que abrigou estandes de empresas, entidades e ONGs, que expuseram serviços e produtos ligados ao Meio Ambiente. Também foram realizados vários shows musicais e apresentação de danças.

* Com informações do site www.entrelinhas.com



Momento decisivo: votação dos delegados

Índios também comparecem



A presença de tribos indígenas chamou a atenção dos participantes da Pré-conferência Nacional do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Preocupados com a situação do meio ambiente, ceca de 80 indígenas de oito tribos do Estado de São Paulo participaram das palestras e acompanharam

os assuntos discutidos na conferência.

Produtos feitos artesanalmente nas aldeias como brincos, arcos e flechas, além de instrumentos musicais foram comercializados. Os índios também ensinaram algumas palavras em Guarani para pessoas que se interessavam.

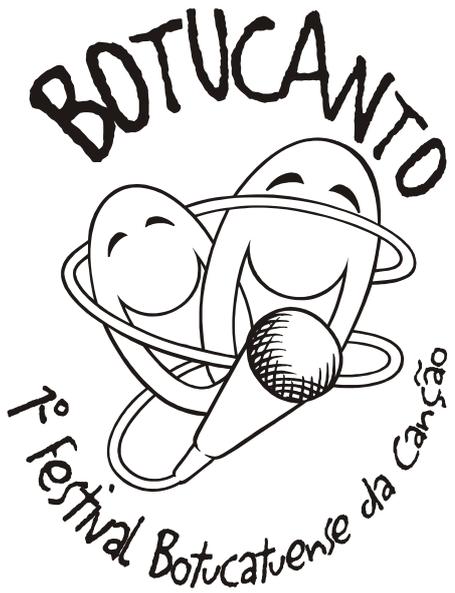
Exposição "Entramas" segue até o dia 2

A exposição "Entramas", da artista plástica Claudia Bassetto, será realizada até o próximo dia 2 de novembro, no hall de entrada do Sesi de Botucatu.

O horário de funcionamento é das 9 às 18 horas (segunda-feira), das 8 às 21 horas (de terça a sexta-feira) e das 9 às 18

horas (sábado e domingo). A entrada é gratuita.

Paralelo a este evento, será realizada nos dias 29 e 30 de outubro a Oficina de Colagem. O horário é das 14 às 17 horas, no Sesi. Mais informações sobre o evento pelo telefone 3815-4346.



BOTUCANTO
1º Festival Botucatuense da Canção

3 a 15 de novembro
às 21 horas, na AAB

Faça sua inscrição até o dia 31 nos postos autorizados, pelo correio (Cx. Postal 28 – Botucatu – SP – CEP 18603-970) ou pela internet: www.botucanto.com

Botucatu prova que é uma cidade turística

Há dois meses, o Secretário de Meio Ambiente chegava de viagem com uma excelente notícia para Botucatu e um desafio para a Secretaria Municipal de Turismo: Sediar a Pré-Conferência Nacional de Meio Ambiente, por 3 dias e 2 noites, com a expectativa de reunir mais de 2 mil pessoas.

Estaria a cidade preparada para evento de tal porte? As Secretarias de Meio Ambiente e demais secretarias da Prefeitura de Botucatu teriam condições de unir a cidade em torno desse desafio?

A resposta, por mais reticente que o observador pudesse indicar, dizendo que não, comprova-se ao final do evento, como um sucesso completo. Não foi mérito apenas das instituições públicas municipais envolvidas, mas de todos os setores privados, interessados no assunto.

Botucatu tem condições de ampliar e desenvolver com sucesso o Turismo de Eventos.

É necessário destacar, que o "trade turístico" local foi mobilizado e entendeu a grandiosidade do evento sendo que cada setor tomou para si a responsabilidade do sucesso. O "trade" é composto pelos empresários, o poder público, a sociedade civil e a comunidade organizada, que oferecem bens e serviços que vêm dar forma aos produtos turísticos: recepção, hospedagem, alimentação, transporte, comunicação, saúde, lazer, segurança, limpeza pública e outros.

Portanto, atenderam aos conferencistas, as agências de turismo emissivas e receptoras; as faculdades de turismo com os monitores (muitos observaram os recepcionistas com um colete: posso ajudar?); os proprietários e funcionários de hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes,

traillers e barraquinhas; taxistas, moto-taxistas, cobradores e motoristas de ônibus; os atendentes e médicos dos pronto-socorros hospitalares e farmácias; varredores de rua e lixeiros; artesãos e artistas locais (de todos os segmentos); promotores de eventos; polícias Civil e Militar, Tiro de Guerra, Bombeiros, empresas de segurança; a Prefeitura de Botucatu através do Gabinete do prefeito e varias secretarias, etc.

As 2 mil pessoas, discutindo como cuidar do Brasil e o meio ambiente, hospedadas em nossos hotéis, divertindo-se com nossos artistas, alimentando-se em nossos restaurantes e bares, visitando a região da nossa Cuesta, (Paisagens naturais, cachoeiras, etc), comprovam que turismo em Botucatu não é um produto enganoso, ou um sonho de marketing fantasioso. Não há como esconder o sucesso do evento para todos.

Um pouco da história dessa grande Conferência

Pra começar, um detalhe e exclusividade nacional: de todas as pré-conferências, a de São Paulo é a única que foi realizada no interior do estado. Os outros 25 estados realizaram suas conferências nas capitais.

Todos sabem que esse tipo de negócio exige um grande Centro de Convenções, o que foi concebido de forma extremamente criativa pelo nosso Secretário de Meio Ambiente, quando alocou esse espaço em nosso Centro Histórico, composto pelas majestosas escolas (com seus ginásios, anfiteatros, salas de aula, pálios e jardins); o grande Largo da Catedral com os bolsões de estacionamento, pavimentados de paralelepípedos (área tombada); os monumentos históricos suntuosos e que causam embeleza-

mento decorativo (como a Catedral Metropolitana, a Praça Rubião Jr, o Consulado Português, a Arquidiocese, o Seminário, a Prefeitura) e a área de apoio, com restaurantes e bares, destacando-se a galeria com suas lanchonetes, cafés super charmosos e lojas diversas. Quer maior e melhor Centro de Convenções e Lazer?

Para a realização dos trabalhos da conferência, seriam necessários seis anfiteatros (um para cada tema), 30 salas menores para os sub temas e um grande local para sediar as plenárias e assembléia geral. O apoio foi unânime, principalmente das Irmãs Marcelinas, que cederam seus belos jardins e ginásio de esporte; dos irmãos Lassalistas e da delegacia de Ensino com seus anfiteatros e salas de aula.

No largo da Catedral foi montado um palco para os shows, uma praça de alimentação e lazer, e duas grandes tendas com "stands" para exposições. Pronto! O Centro de Convenções estava formatado.

Nos "stands", só tivemos elogios. Elogios à forma carinhosa com que foram recebidos pela comunidade, pela segurança, a tranquilidade com ares de interior e com as facilidades dos grandes centros urbanos, o clima delicioso, elogios à comida oferecida nos restaurantes, aos hotéis, aos shows artísticos apresentados no evento e nas casas de shows, enfim, a excelente estadia, tanto nos momentos de trabalho, quanto de lazer.

Botucatu, cidade interiorana, como sede da Pré-Conferência demonstrou que é uma cidade turística, com excelente qualidade de vida para os que aqui vêm e para os que aqui habitam.

Secretaria Municipal de Turismo

EXPEDIENTE

Uma produção da **Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação**

Prefeito: Antonio Mário Jelo

Jornalista responsável: Erick Facioli (Mtb 30.530)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Alexandre Gazetta e Jorge de Campos Júnior.

Informações da Câmara Municipal: Marcos Fértaç

Diagramação: Serafim Carlos de Arruda e Erick Facioli

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1448

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA



Lopesco inaugura unidade de Botucatu no dia 1º

Será inaugurada no próximo sábado, dia 1º de novembro, a filial do Grupo Lopesco em Botucatu, fábrica da linha Bio Dog de produtos para cachorros. O evento ocorrerá às 12 horas, na rodovia Marechal Rondon, Km 232, em Santo Antonio Sorocaba.

A fábrica está instalada nas dependências da antiga Costa Pinto, que tem 10.500 m2 de área construída e 39 mil m2 de terreno. O grupo investiu mais de R\$ 1,5 milhão entre aquisição e reforma na estrutura do prédio.

Segundo a Assessoria para Assuntos Industriais da Prefeitura de Botucatu, a vinda da Lopesco deverá gerar cerca de 150 empregos na região do bairro de Santo Antonio Sorocaba.

A instalação da fábrica ajudará a população local, pois os bairros localizados abaixo da



Alguns produtos que serão produzidos na unidade de Botucatu

serra apresentam um índice alto de pessoas desempregadas. O grupo escolheu Botucatu devido a localização privilegiada do

município no Estado de São Paulo, bem como infra-estrutura e rodovias de acesso. A empresa vem de encontro com a

política de geração de empregos do governo municipal.

O tempo de negociação e instalação foi de 10 meses. A

Prefeitura de Botucatu forneceu todo suporte logístico para a chegada da fábrica.

O novo empreendimento, com certeza, colaborará para que a região de Botucatu continue sendo a que mais gera empregos no Estado de São Paulo, de acordo com a Fiesp.

Grupo Lopesco - O Grupo tem matriz instalada em Carapicuíb e filiais em Tatuí, Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais. Em Botucatu, a fábrica está em fase de teste e deverá entrar em funcionamento no início de novembro.

Os produtos da linha Bio Dog são fabricados com resíduos de animais, como boi, carneiro e suínos, que sofrem por processo de desidratação, defumação e aromatização. O Grupo Lopesco é responsável por 80% do mercado de matéria-prima para embutidos, como salsichas e mortadela.

Zoonoses doa cães e gatos mantidos no canil municipal



A Secretaria Municipal de Saúde, através da equipe de Controle de Zoonoses, está doando cães e gatos que vivem no Canil Municipal. O local possui um grande número de animais de várias raças e tamanhos que são resgatados nas ruas da cidade.

Segundo o veterinário da equipe de Controle de Zoonoses, Jonas Brant, os animais são doados depois de 8 dias de permanência no canil. "Os donos têm um período em

que podem buscar estes animais. Passado este tempo, os cães e gatos são doados. Os interessados precisam assinar um termo de compromisso e responsabilidade sobre os cuidados destes animais, como vacinação e vermifugação", explica o veterinário.

O canil fica na Garagem Municipal e o horário de atendimento ao público é das 8 às 11 horas e das 14 às 16h30. Mais informações pelo telefone 3882-9191.

Saúde faz trabalho de conscientização de controle da dengue nos cemitérios

Os agentes de saúde pública da equipe de Controle de Zoonoses, juntamente com a Educação e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, estarão realizando no final de semana de Finados, dias 1 e 2 de novembro, um trabalho de orientação e conscientização sobre a dengue nos cemitérios da cidade.

Os profissionais estarão alertando os visitantes para não colocarem flores naturais nos túmulos, para que não haja acúmulo de água. "Pedimos para que os munícipes levem flores artificiais ou plantadas em vaso. Este período de chuvas

sol forte é muito crítico, favorável para a proliferação do mosquito que transmite a dengue. A população tem que se sensibilizar com este problema, pois a dengue ainda é um problema sério de saúde pública no Brasil", afirma Claudete Donini, educadora de saúde pública.

Para isso a equipe estará disponibilizando areia para que os visitantes substituam a água dos vasos. Os funcionários dos cemitérios também já receberam orientação para não deixarem água parada nos recipientes. "Conversamos com as pessoas que fazem as faxinas nos

túmulos para fiscalizarem e colocarem areia no lugar da água. Estaremos também distribuindo panfletos e folhetos explicativos sobre a dengue", finaliza Claudete.

Prazo para limpeza - O prazo para limpezas, lavagens, pinturas e reformas de túmulos no Cemitério Municipal Portal das Cruzes termina no dia 31 de outubro, próxima sexta-feira. Segundo a administração do cemitério, nos dias 1 e 2 de novembro (finados), não será permitido qualquer tipo de serviço. É importante que todos fiquem atentos à data estipulada.

PSF de Vitoriana atende Rio Bonito e Mina

A equipe do Programa Saúde da Família (PSF) está atendendo todas as terças-feiras, no período da manhã, os moradores da região do Rio Bonito (antigo prédio da escola) com médica, enfermeira, auxiliar de enfermagem e agente comunitário da área.

Já nas quintas-feiras, também no período da manhã, estão sendo atendidos os moradores da Mina. O atendimento é feito no antigo bar do Nelson, que fica na rua Vicente Pinceli.

Nos demais dias, o atendimento será na unidade da Saúde da Família de Vitoriana.

Parabéns Botucatu!

2005



Cidade Sede da maior competição esportiva do Estado de São Paulo

- 180 cidades
- 10 mil atletas

Doe Sangue
Sangue é Vida
Hemocentro - Botucatu

PODER EXECUTIVO

LEI N° 4.446

de 20 de outubro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Reinaldo Mendonça Moreira, Cláudio Aparecido Alves da Silva e Antonio Carlos Trigo)

"Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Botucatu e dá outras providências"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica proibido, no Município de Botucatu, o uso de fogo para práticas silvo-agro-pastoris, principalmente, as destinadas ao preparo do solo para plantio, colheita da cana de açúcar, renovação de pastagens, queima de resíduos resultantes de exploração florestal e limpeza de margens de rodovias e ferrovias.

§ 1.º. Nos casos excepcionais que justificarem o emprego do fogo em práticas silvo-agro-pastoris, a permissão será estabelecida em ato do Poder Público, nos termos das disposições legais vigentes.

§ 2.º. As bacias do Rio Pardo e Rio Capivara, nos limites do município, devem receber especial atenção ao disposto no caput deste artigo.

Art. 2.º. Fica igualmente proibido o uso de fogo na área urbana do Município de Botucatu, principalmente, as destinadas à limpeza de terrenos, sejam ocupados ou não por edificações.

§ 1.º. Para a efetivação e prevenção da ocorrência de queimada, os terrenos que forem submetidos a processo de capinação ou limpeza, ficam sob responsabilidade, quando do feito, obrigados a retirar o material resultante do processo, às suas expensas.

§ 2.º. Os proprietários de terrenos, devem mantê-los limpos, livres de material potencialmente combustível, de forma a não permitir sequer, quebrem a atee fogo.

Art. 3.º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com outros órgãos oficiais, a fim de desenvolver campanhas educativas com o objetivo de esclarecer a população dos perigos causados pelas queimadas, através de confecção de cartilhas, folders, jornais, inserções em rádio, televisão e demais meios de comunicação, especialmente a proteção às áreas mencionadas no § 2.º, do artigo 1.º, desta Lei.

Art. 4.º. O não cumprimento do disposto na presente lei, acarretará ao infrator, sem prejuízo das previstas nas Leis Ambientais, Leis das Contravenções Penais e no Código Penal Brasileiro, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa correspondente a 1000 (um mil) UFIR, dobrada na reincidência;

§.º. No caso de extinção da UFIR, será adotado outro índice de equivalência oficial que a substituir.

§ 2.º. Respondem solidariamente às penalidades previstas na presente lei a pessoa física ou jurídica que explorem comercialmente a área e os proprietários e detentor do domínio da mesma.

Art. 5.º. A fiscalização, lavratura do auto de infração e a imposição de multa compete, cumulativamente, à Prefeitura Municipal, através do setor competente, Polícia Ambiental, CETESB e ao Corpo de Bombeiros.

§ 1.º. A arrecadação das multas aplicadas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, será repassada a Polícia Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que atua no Município.

§ 2.º. Os órgãos mencionados no caput do presente artigo, poderão solicitar perícia técnica e realizar todas as investigações pertinentes para apurar o responsável pelos respectivos focos de queimada ou incêndio.

Art. 6.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI N° 4.447

de 20 de outubro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior e Luiz Carlos Bentivehna)

"Dispõe sobre a fixação, pelo Poder Executivo, de placas contendo informações histórico-culturais nas obras públicas por ocasião de sua inauguração"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Poder Executivo afixará nas obras públicas de caráter permanente, por ocasião de sua inauguração, em lugar adequado e visível ao público, placa de metal gravada de

forma indelével, em que constarão dados patrimoniais, históricos e técnicos da obra, especialmente:

I. nome da obra e sua destinação;

II. datas de início da construção e inauguração;

III. responsáveis pelo projeto e construção;

IV. discriminação da natureza e autoria de atos legal que ensejaram a construção da obra, quando existirem;

V. outras informações relevantes à preservação da memória histórico-cultural e técnica da obra, a critério do Poder Executivo.

Art. 2.º. As placas referidas no art. 1.º, desta Lei serão afixadas em todas as obras públicas municipais, bem como nas obras de reconhecido valor histórico-cultural.

§ 1.º. A afixação de placas é obrigatória por ocasião da inauguração de obras.

§ 2.º. O Poder Público Municipal elaborará cronograma a fim de proceder, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a fixação das placas referidas nesta lei nas obras municipais já existentes e que não contem com as mesmas.

§ 3.º. Obras de outras instituições públicas ou privadas poderão receber placas, desde que solicitado por seus proprietários ou responsáveis legais e a critério do Poder Executivo.

§ 4.º. Havendo necessidade de substituição, deverão ser transcritas integralmente todas as informações constantes na placa substituída.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI N° 4.448

de 20 de outubro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto, Newton Colenci Junior e Joel Divino dos Santos)

"Dispõe sobre o acesso às informações relativas às receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Município assegurará amplo acesso às informações relativas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Parágrafo único. O acesso às informações relativas às receitas do FUNDEF se fará mediante a divulgação de:

I. recursos creditados pela União e utilizados na forma da Lei Federal n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II. transferências efetuadas pelo Estado em favor do Município;

III. recursos próprios do Município destinados ao FUNDEF;

IV. resultados das aplicações financeiras relativas aos recursos do FUNDEF;

V. despesas efetuadas com recursos do FUNDEF.

Art. 2.º. A divulgação a que se refere o "caput" do art. 1.º, desta Lei terá por base os registros contábeis do repasse do FUNDEF e comporá um quadro demonstrativo mensal, em que constarão, de forma discriminada, as seguintes informações:

I. a data e o valor do crédito;

II. a data e o valor da retenção;

III. o montante utilizado conforme os objetivos do Fundo;

IV. a data e o valor das transferências ao Município;

V. o resultado mensal das aplicações financeiras e,

VI. os totais mensais e os totais acumulados do exercício.

Art. 3.º. A divulgação do quadro demonstrativo da movimentação de recursos do FUNDEF será feita da seguinte forma:

I. publicação na Imprensa Oficial do Município, até o décimo dia útil do mês subsequente;

II. afixação, em lugar visível, na sede das Secretarias Municipais de Fazenda e de Educação, bem como em cada uma das escolas integrantes da rede pública municipal de Ensino e,

III. disponibilização no site da Internet.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI N° 4.449
de 23 de outubro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Alberto Bueno)

"Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Hepatite e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica instituída na Rede Municipal de Saúde, a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Hepatite", que será comemorada anualmente, no mês de setembro de cada ano.

Art. 2.º. A organização e implementação da "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Hepatite", ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º. A Semana Municipal ora instituída abrangerá as seguintes atividades:

I. disponibilização à população de triagem, diagnóstico e tratamento à hepatite, dentro da competência municipal;

II. ampla divulgação, nos meios de comunicação, além de cartazes e folhetos da Rede Municipal de Saúde, obedecendo-se, quanto a essa publicidade, os preceitos constitucionais que impõem o caráter educativo, informativo e de orientação social e que proíbem a promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

III. celebração de parcerias com Faculdades, Escolas, Sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de palestras sobre a Hepatite, bem como as formas de prevenção e combate;

IV. realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4.º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, parcerias e outros ajustes com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e com o Ministério da Saúde, para a efetivação dos objetivos desta Lei.

Art. 5.º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de outubro de 2003.
Vereador JOEL DIVINO DOS SANTOS
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

DECRETO N° 6.622
de 21 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos dias 22 de outubro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do economista, professor e consultor econômico Antonio Carlos Borges, Diretor Executivo da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (Fecomércio SP),

DECRETA
Art. 1.º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 22 de outubro p.f., o Sr. Antonio Carlos Borges.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO, ROGÉRIO JOSÉ DALIO

DECRETO N° 6.623
de 22 de outubro de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei n.º 4.341, de 10 de dezembro de 2002 e Processos Administrativos n.ºs 3/022.228-1 e 3/021.897-7,

DECRETA
Art. 1.º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Assistência Social		
01	Gabinete do Secretário		
0824400322	002	Manutenção da Unidade.....	20.000,00
0824400322	045	Manutenção do Serviço Social de Solidariedade.....	60.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas.....	80.000,00
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
01	Gabinete do Secretário e Dependências		
1854100032	002	Manutenção da Unidade.....	15.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas.....	15.000,00

Art. 2.º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO N° 6.624
de 22 de outubro de 2003

"Altera o inciso III, do art. 1º do Decreto n° 6.525, de 25 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre calendário anual de Ponto Facultativo nas repartições municipais"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 48.168, de 21 de outubro de 2003, que transfere para o dia 27 de outubro as comemorações do "Dia do Funcionário Público",

DECRETA
Art. 1.º. O inciso III, do art. 1º, do Decreto n° 6.525, de 25 de fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

I -;

II -;

III - Dia 27 de outubro (Dia do Funcionário Público);

IV -;

V -;

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2003
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO N° 6.626
de 28 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1.º. DESIGNAR o servidor municipal Dr. Alexandre Gazeta Simões, para responder pela função de COORDENADOR DO PROCON, da cidade de Botucatu.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 2.857
de 20 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/014.270-9 - Pregão n.º 006/03,

RESOLVE
I - DESIGNAR, os servidores Márcia Aparecida Lafão e Josemar Antônio de Almeida, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/014.270-9 - Pregão n.º 006/03, com a firma C&A Computadores Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) o representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

nadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 2.858
de 22 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/019.210-2 - Convite n.º 071/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR, o servidor Eng.º Rogério José dos Santos, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do processo n.º 3/019.210-2 - Convite n.º 071/03, com a firma Construtora Dimensional Botucatu Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 2.859
de 22 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/015.121-0 - Convite n.º 057/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora Maria Inez de Fátima Alves Pereira e o servidor Fábio de Aguiar, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/015.121-0 - Convite n.º 057/03, com a empresa DOGMA Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 2.860
de 22 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/013.727-6 - Tomada de Preços n.º 008/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora Meire Cristina Gêa

Amaral e o servidor Laércio Batista, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/013.727-6 - Tomada de Preços n.º 008/03, com a empresa Cathia Comércio e Representações Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DALIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ERRATA

No Semanário Oficial edição de n.º 711, de 23 de outubro de 2003, página 04, Leis Complementares n.ºs 362 e 363/03 por erro de diagramação deixou de constar o seguinte;

Lei complementar n.º 362/03

Secretaria Municipal de Esportes

Projetos
Criação de 01 cargo em comissão de Assessor Técnico de Esportes e 01 cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Esportivo.

Objetivos

Para melhor atender as necessidades da Secretaria

EDITAL 01-2003-FUNDAÇÃO UNI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo para provimento mediante contratação no regime da CLT de 1 (uma) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS atualmente existente e outras que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Destina-se ao cumprimento do Convênio entre a Fundação Uni e a Prefeitura Municipal de Botucatu, com o objetivo de promover melhorias nos serviços de saúde em vigilância epidemiológica e controle de doenças.

OBS.- Os contratados deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Prefeitura Municipal de Botucatu, podendo variar em períodos diurnos, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I. DO SALÁRIO

1- O salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais).

II - DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições serão recebidas no período de 5 a 7 de novembro de 2003, no horário das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas na Fundação Uni, sita na Avenida Um do Campus Universitário da Unesp de Botucatu, Distrito de Rubião Junior s/n, (sala localizada no saguão de entrada da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp)

3- São condições de inscrição

- ser brasileiro e ter 18 anos completos na data da inscrição;
- possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- ser eleitor possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo;
- ter bons antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as instruções do processo seletivo.

4- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:

- cópia de identidade original, cópia autenticada ou protocolo de solicitação da mesma;
- histórico profissional preenchido - modelo anexo; - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a ser efetuado mediante depósito bancário em conta 0948-2/000010-4-Fundação Uni, junto a qualquer agência do Banco Nossa Caixa S.A, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
- Os depósitos feitos com cheques somente validarão a inscrição após a compensação dos mesmos.

4.1- O candidato deverá assinar declaração de que não possui problemas de saúde que inviabilizem atividades inerentes às funções da categoria profissional para a qual está se candidatando.

5- A apresentação dos documentos constantes no item 3, deverá ser feita por ocasião da contratação, 6- A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão no cancelamento das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição.

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
O processo seletivo constará das seguintes provas:

10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.

11- Prova prática

11.1- A Prova prática visa investigar a prática do candidato na manipulação do computador de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição

12- Entrevista Técnica com análise de histórico profissional

12.1- A Entrevista Técnica com análise de histórico profissional visa investigar os conhecimentos adquiridos pelo candidato durante sua vida profissional avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função.

IV - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS
13 - A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, as 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

14- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes do hora marcada para o

cancelamento das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição.

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:

10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.

11- Entrevista Técnica com análise de histórico profissional

11.1- A Entrevista Técnica com análise de histórico profissional visa investigar os conhecimentos adquiridos pelo candidato durante sua vida profissional avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função.

IV - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

12 - A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, as 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

13- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes do hora marcada para o início das provas munidos de ;

- cédula de identidade.(na falta do RG, serão aceitos para identificação, carteira de trabalho e previdência social e certificado militar.);
- caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

13.1- Não será admitido na sala das provas (escrita e entrevista técnica) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

13.2- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie bem como o uso de calculadoras ou telefone celular.

13.3- O candidato não poderá ausentar-se das salas das provas sem o acompanhamento do fiscal.

13.4- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

14- Serão consideradas erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta, as que não tiverem emendas ou rasuras e as que não estiverem de acordo com o gabarito oficial.

15- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação, seja qual for o motivo alegado.

16- O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação do processo seletivo.

17- Serão convocados para a entrevista técnica com análise do histórico profissional os candidatos que, obedecendo a ordem decrescente das notas, obtiverem na prova escrita as 30 maiores notas, levando-se em conta as notas iguais, desde que correspondam ao mínimo de 50% de acertos.

V - DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

18 - As provas serão avaliadas de acordo com a escala abaixo:

Prova Escrita.....50 pontos
Entrevista Técnica com análise de histórico profissional.....70 pontos

19- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos a cada uma das provas.

20- A nota final será a soma das notas atribuídas as provas.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na entrevista técnica com histórico profissional;
- obtiver maior nota na prova escrita;
- tiver maior número de filhos;
- casado;
- de maior idade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21- Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

22- O resultado das provas e a classificação final serão divulgados por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, na imprensa local, na internet no endereço www.prefeitura.sp.gov.br e no mural da Fundação Uni.

23- A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

24- O prazo de validade do concurso será de 6(seis) meses, prorrogável, à critério da administração, por igual período.

25- No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar dentro do prazo acima mencionado, serão convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

26- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

MODELO DE HISTÓRICO PROFISSIONAL

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome
Data de Nascimento
Naturalidade
Estado Civil

Endereço

II - FORMAÇÃO ESCOLAR

() fundamental completo

() ensino médio incompleto

() ensino médio completo

() ensino médio de nível técnico incompleto.

Qual?

() ensino médio de nível técnico completo.

Qual?

() nível superior incompleto.

Qual?

() nível superior completo.

Qual?

III-ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL(registrar o realizado nos 3 últimos anos)

Título

Período

Carga horária

IV- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (registrar o máximo de cinco empresas)

Nome da empresa

Período em que trabalhou

Cargo que ocupou ou ocupa

Resumo das atividades exercidas

EDITAL 02-2003-FUNDAÇÃO UNI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo para provimento mediante contratação no regime da CLT de 2 (duas) funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO atualmente existente e outras que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Destina-se ao cumprimento do Convênio entre a Fundação Uni e a Prefeitura Municipal de Botucatu, com o objetivo de promover melhorias nos serviços de saúde em vigilância epidemiológica e controle de doenças.

OBS.- Os contratados deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Prefeitura Municipal de Botucatu, podendo variar em períodos diurnos, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1- O salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições serão recebidas no período de 5 a 7 de novembro de 2003, no horário das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas na Fundação Uni, sita na Avenida Um do Campus Universitário da Unesp de Botucatu, Distrito de Rubião Junior s/n, (sala localizada no saguão de entrada da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp)

3- São condições de inscrição

- ser brasileiro e ter 18 anos completos na data da inscrição;
- possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- ser eleitor possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir escolaridade correspondente ao ensino médio completo;
- ter bons antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as instruções do processo seletivo.

4- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:

- cópia de identidade original, cópia autenticada ou protocolo de solicitação da mesma;
- histórico profissional preenchido - modelo anexo; - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser efetuado mediante depósito bancário em conta 0948-2/000010-4-Fundação Uni, junto a qualquer agência do Banco Nossa Caixa S.A, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

4.1- O candidato deverá assinar declaração de que não possui problemas de saúde que inviabilizem atividades inerentes às funções da categoria profissional para a qual está se candidatando.

5- A apresentação dos documentos constantes no item 3, deverá ser feita por ocasião da contratação.

6- A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão no cancelamento das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição.

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:

10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.

11- Prova prática

11.1- A Prova prática visa investigar a prática do candidato na manipulação do computador de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição

12- Entrevista Técnica com análise de histórico profissional

12.1- A Entrevista Técnica com análise de histórico profissional visa investigar os conhecimentos adquiridos pelo candidato durante sua vida profissional avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função.

IV - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

13 - A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, as 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

14- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes do hora marcada para o

início da prova munidos de ;

- documento de identidade.(Na falta do RG, serão aceitos para identificação, carteira de trabalho e previdência social e certificado militar);

- caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

14-1- Não será admitido na sala das provas (escrita e entrevista técnica) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

14.2- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie bem como o uso de calculadoras ou telefone celular.

14.3- O candidato não poderá ausentar-se das salas das provas sem o acompanhamento do fiscal.

14.4- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

15- Serão consideradas erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta, as que não tiverem emendas ou rasuras e as que não estiverem de acordo com o gabarito oficial.

16- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação, seja qual for o motivo alegado.

17- O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação do processo seletivo.

18- Serão convocados para a entrevista técnica com análise do histórico profissional os candidatos que, obedecendo a ordem decrescente das notas, obtiverem na prova escrita as 15 maiores notas, levando-se em conta as notas iguais, desde que correspondam ao mínimo de 50% de acertos.

V - DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

19 - As provas serão avaliadas de acordo com a escala abaixo:

Prova Escrita..... 35 pontos

Prova Prática..... 40 pontos

Entrevista Técnica com análise de histórico profissional..... 45 pontos

20- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos a cada uma das provas.

21- A nota final será a soma das notas atribuídas às provas.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na entrevista técnica com histórico profissional;

- obtiver maior nota na prova escrita;

- tiver maior número de filhos;

- casado; - de maior idade.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22- Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

23- O resultado das provas e a classificação final serão divulgados por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, na imprensa local, na internete no endereço www.prefeitura.sp.gov.br e no mural da Fundação Uni.

24- A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

25- O prazo de validade do concurso será de 6(seis) meses, prorrogável, à critério da administração, por igual período.

26- No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar dentro do prazo acima mencionado, serão convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

27- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

MODELO DE HISTÓRICO PROFISSIONAL

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome

Data de Nascimento

Naturalidade

Estado Civil

Endereço

II- FORMAÇÃO ESCOLAR

() fundamental completo

() ensino médio completo

() ensino médio incompleto

Qual?.....

() ensino médio de nível técnico completo.

Qual?.....

() nível superior incompleto.

Qual?.....

() nível superior completo.

Qual?.....

III- ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (registrar o realizado nos 3 últimos anos)

Título

Período

Carga horária

IV- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (registrar o máximo de cinco empresas)

Nome da empresa

Período em que trabalhou

Cargo que ocupou ou ocupa

Resumo das atividades exercidas

EDITAL 03-2003-FUNDAÇÃO UNI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo para provimento mediante contratação no regime da CLT de 2 (duas) funções de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS atualmente existente e outras que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Destina-se ao cumprimento do Convênio entre a Fundação Uni e a Prefeitura Municipal de Botucatu, com o objetivo de promover melhorias nos serviços de saúde em vigilância epidemiológica e controle de doenças.

OBS.- Os contratados deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Prefeitura Municipal de Botucatu, podendo variar em períodos diurnos, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1- O salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
II- DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições serão recebidas no período de 5 a 7 de novembro de 2003, no horário das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas na Fundação Uni, sita na Avenida Um do Campus Universitário da Unesp de Botucatu, Distrito de Rubião Junior s/n, (sala localizada no saguão de entrada da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp)

3- São condições de inscrição

- ser brasileiro e ter 18 anos completos na data da inscrição;

- possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- ser eleitor possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

- possuir escolaridade correspondente ao ensino médio completo;

- comprovante de formação na área de processamento de dados;

- ter bons antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- conhecer e estar de acordo com as instruções do processo seletivo.

4- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:

- cédula de identidade original, cópia autenticada ou protocolo de solicitação da mesma;

- cópia dos títulos a serem analisados;

- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser efetuado mediante depósito bancário em conta 0948-2/000010-4-Fundação Uni, junto a qualquer agência do Banco Nossa Caixa S.A, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

Os depósitos feitos com cheques somente validarão a inscrição após a compensação dos mesmos

4.1- O candidato deverá assinar declaração de que não possui problemas de saúde que inviabilizem atividades inerentes às funções da categoria profissional para a qual está se candidatando.

5- A apresentação dos documentos constantes no item 3, deverá ser feita por ocasião da contratação.

6- A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão no cancelamento das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:

10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.

11- Entrevista técnica

11.1- Esta prova tem por objetivo investigar a prática do candidato na manipulação do computador avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição

12- Análise de Títulos

12.1- A Análise dos Títulos visa investigar os conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meio de cursos, no decorrer de sua vida profissional.

IV - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

13 - A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, as 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

14- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova munidos de ;

- cédula de identidade.(na falta do RG, serão aceitos para identificação, carteira de trabalho e previdência social e certificado militar);

- caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

14-1- Não será admitido na sala das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

14.2- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie bem como o uso de calculadoras ou telefone celular.

14.3- O candidato não poderá ausentar-se das salas das provas sem o acompanhamento do fiscal.

14.4- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

15- Serão consideradas erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta, as que não tiverem emendas ou rasuras e as que não estiverem de acordo com o gabarito oficial.

16- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação, seja qual for o motivo alegado.

17- O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação do processo seletivo.

18- Serão convocados para a prova prática e entrevista técnica os candidatos que, obtiverem no mínimo 50% do total de pontos atribuídos à Prova escrita, até a proporção de 4(quatro) candidatos por vaga.

V - DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

19 - As provas serão avaliadas de acordo com a escala abaixo:

Prova Escrita..... 50 pontos

Entrevista Técnica..... 50 pontos

Análise de Títulos..... 20 pontos

- Os títulos serão recebidos no período de inscrição;

- Serão considerados títulos, aqueles documentos comprovados e relacionados, de acordo com a tabela -

Quadro I - A prova de títulos tem caráter classificatório.

20- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos a cada uma da prova escrita e entrevista técnica.

21- A nota final será a soma das notas atribuídas às provas.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na entrevista técnica;

- obtiver maior nota na prova escrita;

- tiver maior número de filhos;

- casado;

- de maior idade.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22- Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

23- O resultado das provas e a classificação final serão divulgados por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, na imprensa local, na internete no endereço www.prefeitura.sp.gov.br e no mural da Fundação Uni.

24- A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

25- O prazo de validade do concurso será de 6(seis) meses, prorrogável, à critério da administração, por igual período.

26- No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar dentro do prazo acima mencionado, serão convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

27- A inscrição implicará no compromisso das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

QUADRO I

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS VALOR Unitário VALOR Máximo

A-Curso Profissionalizante em informática (360h)

10,0 10,0

B-Cursos de Informática (mínimo 24h) 1,0 5,0

C-Curso de programação 1,0 2,0

D-Tempo de serviço em atividades de informática

Por ano 1,0 3,0

EDITAL 04-2003-FUNDAÇÃO UNI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo para provimento mediante contratação no regime da CLT de 2 (duas) funções de TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO atualmente existente e outras que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Destina-se ao cumprimento do Convênio entre a Fundação Uni e a Prefeitura Municipal de Botucatu, com o objetivo de promover melhorias nos serviços de saúde em vigilância epidemiológica e controle de doenças.

OBS.- Os contratados deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Prefeitura Municipal de Botucatu, podendo variar em períodos diurnos, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1- O salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

II- DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições serão recebidas no período de 5 a 7 de novembro de 2003, no horário das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas na Fundação Uni, sita na Avenida Um do Campus Universitário da Unesp de Botucatu, Distrito de Rubião Junior s/n, (sala localizada no saguão de entrada da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp)

3- São condições de inscrição

- ser brasileiro e ter 18 anos completos na data da inscrição;

- possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- ser eleitor possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

- possuir escolaridade correspondente ao ensino médio completo;

- comprovante de conclusão do Curso de Técnico de Segurança no Trabalho;

- ter bons antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- conhecer e estar de acordo com as instruções do processo seletivo.

4- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:

- cédula de identidade original, cópia autenticada ou protocolo de solicitação da mesma;

- cópia dos títulos a serem analisados;

- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser efetuado mediante depósito bancário em conta 0948-2/000010-4-Fundação Uni, junto a qualquer agência do Banco Nossa Caixa S.A, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

Os depósitos feitos com cheques somente validarão a inscrição após a compensação dos mesmos

4.1- O candidato deverá assinar declaração de que não possui problemas de saúde que inviabilizem atividades inerentes às funções da categoria profissional para a qual está se candidatando.

5- A apresentação dos documentos constantes no item 3, deverá ser feita por ocasião da contratação.

6- A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão no cancelamento das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição.

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:

10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.

11- Entrevista técnica

11.1- A Entrevista técnica tem por objetivo investigar a prática profissional do candidato avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição.

12- Análise de Títulos

12.1- A Análise dos Títulos visa investigar os conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meio de cursos, no decorrer de sua vida profissional.

IV - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

13 - A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, as 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

14- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova munidos de ;

- documento de identidade.(Na falta do RG, serão aceitos para identificação, carteira de trabalho e previdência social e certificado militar);

- caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

14-1- Não será admitido na sala das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

14.2- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie bem como o uso de calculadoras ou telefone celular.

14.3- O candidato não poderá ausentar-se das salas das provas sem o acompanhamento do fiscal.

14.4- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

15- Serão consideradas erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta, as que não tiverem emendas ou rasuras e as que não estiverem de acordo com o gabarito oficial.

16- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação, seja qual for o motivo alegado.

17- O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação do processo seletivo.

18- Serão convocados para a entrevista técnica os candidatos que, obtiverem no mínimo 50% do total de pontos atribuídos à Prova escrita, até a proporção de 4(quatro) candidatos por vaga.

V - DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

19 - As provas serão avaliadas de acordo com a escala abaixo:

Prova Escrita.....50 pontos

Entrevista Técnica.....50 pontos

Análise de Títulos.....20 pontos

- Os títulos serão recebidos no período de inscrição;

- Serão considerados títulos, aqueles documentos comprovados e relacionados, de acordo com a tabela -

Quadro I -

- A prova de títulos tem caráter classificatório.

20- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos à Prova escrita e entrevista técnica.

21- A nota final será a soma das notas atribuídas às provas.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na entrevista técnica;

- obtiver maior nota na prova escrita;

- tiver maior número de filhos;

- casado;

- de maior idade.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22- Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

23- O resultado das provas e a classificação final serão divulgados por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, na imprensa local, na internete no endereço www.prefeitura.sp.gov.br e no mural da Fundação Uni.

24- A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

25- O prazo de validade do concurso será de 6(seis) meses, prorrogável, à critério da administração, por igual período.

26- No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar dentro do prazo acima mencionado, serão convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

27- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

QUADRO I

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS VALOR Unitário VALOR Máximo

A-Cursos na área de segurança no trabalho 0,50 3,0

B-Estágios na área de segurança no trabalho 0,50 3

nepical de Botucatu, podendo variar em períodos diurnos, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1- O salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida corresponde a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

II - DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições serão recebidas no período de 5 a 7 de novembro de 2003, no horário das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas, na Fundação Uni, sita na Avenida Um do Campus Universitário da Unesp de Botucatu, Distrito de Rubião Junior s/n, (sala localizada no saguão de entrada da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp)

3- São condições de inscrição
- ser brasileiro e ter 18 anos completos na data da inscrição;
- possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- ser eleitor possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

- possuir escolaridade correspondente ao superior completo em engenharia;
- comprovante de conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC, se for o caso;
- ter bons antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as instruções do processo seletivo.

4- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:
- cédula de identidade original, cópia autenticada ou protocolo de solicitação da mesma;
- cópia dos títulos a serem analisados;
- cópia da cédula de identidade profissional - CREA;
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado mediante depósito bancário em conta 0948-2/000010-4-Fundação Uni, junto a qualquer agência do Banco Nossa Caixa S.A., a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

5- Os depósitos feitos com cheques somente validarão a inscrição após a compensação dos mesmos
4.1- O candidato deverá assinar declaração de que não possui problemas de saúde que inviabilizem atividades inerentes às funções da categoria profissional para a qual está se candidatando.

5- A apresentação dos documentos constantes no item 3, deverá ser feita por ocasião da contratação.

6- A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão no cancelamento das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição.

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:
10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.
11- Entrevista técnica

11.1- A Entrevista técnica tem por objetivo investigar a prática profissional do candidato avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição.

12- Análise de Títulos

12.1- A Análise dos Títulos visa investigar os conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meio de cursos, no decorrer de sua vida profissional.

IV - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

13- A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, às 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

14- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova munidos de:

- documento de identidade.(na falta do RG, serão aceitos para identificação, carteira de trabalho e previdência social e certificado militar.);
- caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

14.1- Não será admitido na sala das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

14.2- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie bem como o uso de calculadoras ou telefone celular.

14.3- O candidato não poderá ausentar-se das salas das provas sem o acompanhamento do fiscal.

14.4- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

15- Serão consideradas erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta, as que não tiverem emendas ou rasuras e as que não estiverem de acordo com o gabarito oficial.

16- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação, seja qual for o motivo alegado.

17- O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação do processo seletivo.

18- Serão convocados para a entrevista técnica os candidatos que, obtiverem no mínimo 50% do total de pontos atribuídos à Prova escrita, até a proporção de 4(quatro) candidatos por vaga.

V - DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
19 - As provas serão avaliadas de acordo com a escala

abaixo:
Prova Escrita.....50 pontos
Entrevista Técnica.....50 pontos
Análise de Títulos.....20 pontos
- Os títulos serão recebidos no período de inscrição;
- Serão considerados títulos, aqueles documentos comprovados e relacionados, de acordo com a tabela - Quadro I;

- A prova de títulos tem caráter classificatório.
20- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos à Prova escrita e entrevista técnica.

21- A nota final será a soma das notas atribuídas às provas.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior nota na entrevista técnica;
- obtiver maior nota na prova escrita;
- tiver maior número de filhos;
- casado;
- de maior idade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22- Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

23- O resultado das provas e a classificação final serão divulgados por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, na imprensa local, na internet no endereço www.prefeitura.sp.gov.br e no mural da Fundação Uni.

24- A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

25- O prazo de validade do concurso será de 6(seis) meses, prorrogável, à critério da administração, por igual período.

26- No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar dentro do prazo acima mencionado, serão convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

27- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

QUADRO I

TABELA DE TÍTULOS
TÍTULOS VALOR Unitário VALOR Máximo

A- Mestrado em Saúde do trabalhador 2,0 2,0

B- Doutorado em Saúde do trabalhador 2,0 2,0

C- Curso de especialização em engenharia de segurança no trabalho 2,0 2,0

D- Curso de especialização em saúde pública ou equivalente com duração mínima de 360 horas 1,0 por curso 4,0

E- Tempo de serviço em atividades de segurança do trabalho 2,0 por ano 10,0

EDITAL 06-2003-FUNDAÇÃO UNI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo para provimento mediante contratação no regime da CLT 1 (uma) função de MEDICO atualmente existente e outras que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Destina-se ao cumprimento do Convênio entre a Fundação Uni e a Prefeitura Municipal de Botucatu, com o objetivo de promover melhorias nos serviços de saúde em vigilância epidemiológica e controle de doenças.

OBS.- Os contratados deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Prefeitura Municipal de Botucatu, podendo variar em períodos diurnos, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO
1- O salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida corresponde a R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

II - DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições serão recebidas no período de 5 a 7 de novembro de 2003, no horário das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas na Fundação Uni, sita na Avenida Um do Campus Universitário da Unesp de Botucatu, Distrito de Rubião Junior s/n, (sala localizada no saguão de entrada da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp)

3- São condições de inscrição
- ser brasileiro e ter 18 anos completos na data da inscrição;
- possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- ser eleitor possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

- possuir escolaridade correspondente ao superior completo em Medicina;
- comprovante de conclusão de Curso de Especialização e/ou Residência na área, reconhecido pelo MEC, se for o caso;

- ter bons antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as instruções do processo seletivo.

4- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:
- cédula de identidade original, cópia autenticada ou protocolo de solicitação da mesma;

- cópia dos títulos a serem analisados;
- cópia da cédula de identidade profissional - CRM
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado mediante depósito bancário em conta 0948-2/000010-4-Fundação Uni, junto a qualquer agência do Banco Nossa Caixa S.A., a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

5- Os depósitos feitos com cheques somente validarão a inscrição após a compensação dos mesmos
4.1- O candidato deverá assinar declaração de que não possui problemas de saúde que inviabilizem atividades inerentes às funções da categoria profissional para a qual está se candidatando.

5- A apresentação dos documentos constantes no item 3, deverá ser feita por ocasião da contratação.

6- A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão no cancelamento

das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição.

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:
10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.

11- Entrevista técnica

11.1- A Entrevista técnica tem por objetivo observar a prática profissional do candidato avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição.

12- Análise de Títulos

12.1- A Análise dos Títulos visa investigar os conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meio de cursos, no decorrer de sua vida profissional.

IV - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

13- A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, às 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

14- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova munidos de:

- cédula de identidade.(na falta do RG, serão aceitos para identificação, carteira de trabalho e previdência social e certificado militar.);
- caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

14.1- Não será admitido na sala das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

14.2- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie bem como o uso de calculadoras ou telefone celular.

14.3- O candidato não poderá ausentar-se das salas das provas sem o acompanhamento do fiscal.

14.4- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

15- Serão consideradas erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta, as que não tiverem emendas ou rasuras e as que não estiverem de acordo com o gabarito oficial.

16- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação, seja qual for o motivo alegado.

17- O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação do processo seletivo.

18- Serão convocados para a entrevista técnica os candidatos que, obtiverem no mínimo 50% do total de pontos atribuídos à Prova escrita, até a proporção de 4(quatro) candidatos por vaga.

V - DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
19 - As provas serão avaliadas de acordo com a escala

abaixo:
Prova Escrita.....50 pontos
Entrevista Técnica.....50 pontos
Análise de Títulos.....20 pontos

- Os títulos serão recebidos no período de inscrição;
- Serão considerados títulos, aqueles documentos comprovados e relacionados, de acordo com a tabela - Quadro I;

- A prova de títulos tem caráter classificatório.
20- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos à Prova escrita e entrevista técnica.

21- A nota final será a soma das notas atribuídas às provas.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior nota na entrevista técnica;
- obtiver maior nota na prova escrita;
- tiver maior número de filhos;
- casado;
- de maior idade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22- Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

23- O resultado das provas e a classificação final serão divulgados por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, na imprensa local, na internet no endereço www.prefeitura.sp.gov.br e no mural da Fundação Uni.

24- A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

25- O prazo de validade do concurso será de 6(seis) meses, prorrogável, à critério da administração, por igual período.

26- No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar dentro do prazo acima mencionado, serão convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

27- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

QUADRO I
TABELA DE TÍTULOS
TÍTULOS VALOR Unitário VALOR Máximo
A - Residência Médica em Saúde Pública, com área de concentração em saúde do trabalhador, reconhecida pelo MEC 2,5/ano 7,5
B - Curso de Especialização em Medicina do Trabalho reconhecido pela ANAMT 2,5 2,5
C - Curso de especialização em saúde pública ou equivalente com duração mínima de 360 horas 1,0/ano 4,0
D - Tempo de serviço em atividades de medicina do trabalho 1,0/ano 6,0

EDITAL 07-2003-FUNDAÇÃO UNI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo para provimento mediante contratação no regime da CLT 1 (uma) função de FISIOTERAPEUTA atualmente existente e outras que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Destina-se ao cumprimento do Convênio entre a Fundação Uni e a Prefeitura Municipal de Botucatu, com o objetivo de promover melhorias nos serviços de saúde em vigilância epidemiológica e controle de doenças.

OBS.- Os contratados deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Prefeitura Municipal de Botucatu, podendo variar em períodos diurnos, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1- O salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida corresponde a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

II - DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições serão recebidas no período de 5 a 7 de novembro de 2003, no horário das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas na Fundação Uni, sita na Avenida Um do Campus Universitário da Unesp de Botucatu, Distrito de Rubião Junior s/n, (sala localizada no saguão de entrada da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp)

3- São condições de inscrição
- ser brasileiro e ter 18 anos completos na data da inscrição;

- possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- ser eleitor possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

- possuir escolaridade correspondente ao superior completo em Fisioterapia;
- ter bons antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as instruções do processo seletivo.

4- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:
- cédula de identidade original, cópia autenticada ou protocolo de solicitação da mesma;

- cópia da cédula de identidade profissional - CREFITO
- cópia dos títulos a serem analisados;

- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado mediante depósito bancário em conta 0948-2/000010-4-Fundação Uni, junto a qualquer agência do Banco Nossa Caixa S.A., a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

5- Os depósitos feitos com cheques somente validarão a inscrição após a compensação dos mesmos
4.1- O candidato deverá assinar declaração de que não possui problemas de saúde que inviabilizem atividades inerentes às funções da categoria profissional para a qual está se candidatando.

5- A apresentação dos documentos constantes no item 3, deverá ser feita por ocasião da contratação.

6- A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão no cancelamento das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição.

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:
10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.

11- Entrevista técnica

11.1- A Entrevista técnica tem por objetivo investigar a prática profissional do candidato avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição.

12- Análise de Títulos

12.1- A Análise dos Títulos visa observar os conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meio de cursos, no decorrer de sua vida profissional.

IV - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

13- A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, às 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

14- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova munidos de:

- cédula de identidade.(na falta do RG, serão aceitos para identificação, carteira de trabalho e previdência social e certificado militar.);
- caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

14.1- Não será admitido na sala das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

14.2- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie bem como o uso de calculadoras ou telefone celular.

14.3- O candidato não poderá ausentar-se das salas das provas sem o acompanhamento do fiscal.

14.4- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

15- Serão consideradas erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta, as que não tiverem emendas ou rasuras e as que não estiverem de acordo com o gabarito oficial.

16- Não haverá segunda chamada para qualquer das

provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação, seja qual for o motivo alegado.

17-O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação do processo seletivo.

18-Serão convocados para a entrevista técnica os candidatos que, obtiverem no mínimo 50% do total de pontos atribuídos à Prova escrita, até a proporção de 4(quatro) candidatos por vaga.

V - DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

19 - As provas serão avaliadas de acordo com a escala abaixo:

Prova Escrita..... 50 pontos
Entrevista Técnica..... 50 pontos
Análise de Títulos..... 20 pontos

- Os títulos serão recebidos no período de inscrição.

- Serão considerados títulos, aqueles documentos comprovados e relacionados, de acordo com a tabela - Quadro I;

- A prova de títulos tem caráter classificatório.

20-Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos à Prova escrita e entrevista técnica.

21-A nota final será a soma das notas atribuídas as provas.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na entrevista técnica;
- obtiver maior nota na prova escrita;
- tiver maior número de filhos;

- casado;

- de maior idade.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22-Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

23-O resultado das provas e a classificação final serão divulgados por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, na imprensa local, na internet e no endereço www.prefeitura.sp.gov.br e no mural da Fundação Uni.

24-A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

25-O prazo de validade do concurso será de 6(seis) meses, prorrogável, à critério da administração, por igual período.

26- No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar dentro do prazo acima mencionado, serão convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

27-A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

QUADRO I

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS VALOR Unitário VALOR Máximo

A - Curso de especialização em saúde do trabalhador 3,0 3,0

B- Curso de Aperfeiçoamento em saúde do trabalhador 3,0 3,0

C- Cursos de ergonomia, organização do trabalho, educação inclusiva, dor crônica 1,0/curso 4,0

D- Tempo de serviço em atividades de reabilitação no serviço público 1,0/ano 5,0

E- Estágios em saúde do trabalhador, saúde da família, modelos de reabilitação, terapia da mão, organização do trabalho. 1,0/curso 5,0

de:

- cópia de identidade original, cópia autenticada ou protocolo de solicitação da mesma;

- cópia da cópia de identidade profissional - CREFITO

- cópia dos títulos a serem analisados;

- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado mediante depósito bancário em conta 0948-2/000010-4-Fundação Uni, junto a qualquer agência do Banco Nossa Caixa S.A, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

- Os depósitos feitos com cheques somente validarão a inscrição após a compensação dos mesmos

4.1- O candidato deverá assinar declaração de que não possui problemas de saúde que inviabilizem atividades inerentes às funções da categoria profissional para a qual está se candidatando.

5- A apresentação dos documentos constantes no item 3, deverá ser feita por ocasião da contratação.

6- A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicará no cancelamento das inscrições e todos os atos decorrentes do processo seletivo.

7- Não serão concedidas isenção ou devolução de taxas de inscrição.

8- Não serão recebidas inscrições por via postal.

9- No caso da inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, devidamente reconhecido em cartório, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

III- DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:

10- Prova escrita

10.1- A prova escrita visa avaliar os conhecimentos teóricos do candidato e constará de questões dissertativas e objetivas extraídas do programa a ser entregue no ato da inscrição.

11- Entrevista técnica

11.1- A Entrevista técnica tem por objetivo investigar a prática profissional do candidato avaliando sua adequação ao exercício das atribuições da função de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição.

12- Análise de Títulos

12.1- A Análise dos Títulos visa investigar os conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meio de cursos, no decorrer de sua vida profissional.

IV- DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

13 - A Prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2003, às 8 horas na Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

14- Os candidatos deverão comparecer ao local das inscrições 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova munidos de:

- cópia de identidade.(na falta do RG, serão aceitos para identificação, carteira de trabalho e previdência social e certificado militar.);

- caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

14.1- Não será admitido na sala das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

14.2- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie bem como o uso de calculadoras ou telefone celular.

14.3- O candidato não poderá ausentar-se das salas das provas sem o acompanhamento do fiscal.

14.4- Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

15- Serão consideradas erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta, as que não tiverem emendas ou rasuras e as que não estiverem de acordo com o gabarito oficial.

16- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação, seja qual for o motivo alegado.

17- O não comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação do processo seletivo.

18- Serão convocados para a entrevista técnica os candidatos que, obtiverem no mínimo 50% do total de pontos atribuídos à Prova escrita, até a proporção de 4(quatro) candidatos por vaga.

V - DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

19 - As provas serão avaliadas de acordo com a escala abaixo:

Prova Escrita..... 50 pontos

Entrevista Técnica..... 50 pontos

Análise de Títulos..... 20 pontos

- Os títulos serão recebidos no período de inscrição;

- Serão considerados títulos, aqueles documentos comprovados e relacionados, de acordo com a tabela - Quadro I;

- A prova de títulos tem caráter classificatório.

20-Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos à Prova escrita e entrevista técnica.

21-A nota final será a soma das notas atribuídas as provas.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na entrevista técnica;

- obtiver maior nota na prova escrita;

- tiver maior número de filhos;

- casado;

- de maior idade.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22-Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

23-O resultado das provas e a classificação final

serão divulgados por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, na imprensa local, na internet e no endereço www.prefeitura.sp.gov.br e no mural da Fundação Uni.

24-A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

25-O prazo de validade do concurso será de 6(seis) meses, prorrogável, à critério da administração, por igual período.

26- No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar dentro do prazo acima mencionado, serão convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

27-A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

QUADRO I

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS VALOR Unitário VALOR Máximo

A - Curso de especialização em saúde do trabalhador 3,0 3,0

B- Curso de Aperfeiçoamento em saúde do trabalhador 3,0 3,0

C- Cursos de ergonomia, organização do trabalho, educação inclusiva, dor crônica 1,0/curso 4,0

D- Tempo de serviço em atividades de reabilitação no serviço público 1,0/ano 5,0

E- Estágios em saúde do trabalhador, saúde da família, modelos de reabilitação, terapia da mão, organização do trabalho. 1,0/curso 5,0

RIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA RUA MORAES BARROS, Nº 307 CENTRO NESTA CIDADE.

VALOR TOTAL: 5.890,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 10.301.00372.066 - Manutenção Divisão de Rede Básica

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO N.º 3/011.916-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADO: BIO MAX CONTROLE DE PRAGAS S/C LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, MANUTENÇÃO EM VÁLVULA DE DESCARGA E TROCA DE FILTROS, EM DIVERSAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

VALOR TOTAL: 3.341,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12.361.00392.002 - Manutenção da Unidade

PRAZO: 06 (SEIS) DIAS.

PROCESSO N.º 3/009.738-0

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADO: BIO MAX CONTROLE DE PRAGAS S/C LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, MANUTENÇÃO EM VÁLVULA DE DESCARGA E TROCA DE FILTROS, EM DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

VALOR TOTAL: 2.017,71 (DOIS MIL, DEZESETE REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12.361.00392.002 - Manutenção da Unidade

PRAZO: 05 (cinco) dias.

PROCESSO N.º 3/011.420-9 - TP 006/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mauro de Barros Souto Maior

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, itens 06, 09, 14 e 16.

Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação 04 Divisão de Alimentação Escolar 3.3.90.30 Material de Consumo 0824300382047 Convênio Merenda Escolar

Valor: R\$ 5.998,92 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

N.º Contrato: 282

Processo Administrativo n.º 3/011.420-9 - TP 006/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Cathita Comércio e Representações Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, item 13.

Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação 04 Divisão de Alimentação Escolar 3.3.90.30 Material de Consumo 0824300382047 Convênio Merenda Escolar

Valor: R\$ 14.945,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

N.º Contrato: 278

Processo Administrativo n.º 3/016.679-9 - Convite nº 062/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Cooperativa Central Leite Nilza

Obj